Antonio Busto Salgado, Maca Cabaleiro, Xoán Curráis, Xosé Manuel García Álvarez, Xesús García Castro, Manuel García Otero, Xurxo Xoán Gómez Gude, Ricardo Martínez, Xosé Martiño Montero Santalla, Marcial Portela, Uxío Romero Pose, Xosé Antonio Salgado, Xoán Trillo, «Manifesto para a supervivência da cultura galega», em: *Seara Nova* (Lisboa), núm. 1547 (Setembro de 1974), pp. 30-31.

Antonio Busto Salgado, Maca Cabaleiro, Xoán Curráis, Xosé Manuel García Álvarez, Xesús García Castro, Manuel García Otero, Xurxo Xoán Gómez Gude, Ricardo Martínez, Xosé Martiño Montero Santalla, Marcial Portela, Uxío Romero Pose, Xosé Antonio Salgado, Xoán Trillo, «Manifiesto para la supervivencia de la cultura gallega», em: *Cuadernos para el diálogo* (Madrid), núm. 133 (Outubro de 1974), pp. 8-11 do fascículo mensual = pp. 536-539 do volume anual.

## Manifesto para a supervivência da cultura galega

Seara Nova (Lisboa), dir. Rodrigues Lapa, nº 1547, Setembro de 1974, pp. 30-31.

## [Nota de Abertura, não assinada]

Recebemos do Pe. José-Martinho Montero Santalla o seguinte "Manifesto para a supervivência da cultura galega", elaborado por um grupo de treze sacerdotes e laicos galegos com residência em Roma. Este trabalho é o preâmbulo e síntese dum outro, de muito maiores proporções, que intitularam *Em prol da integração linguística galego-portuguesa*, que, por sua lucidez e documentação exaustiva, deverá estar na base de tudo quanto daqui em diante se escrever sobre o problema do galego, onde mergulham as nossas mais antigas raízes.

Urge, por todos os meios, a salvação dessa velha e prestigiosa cultura, sem a qual não poderemos bem compreender Portugal; e é particularmente significativo que sejam os jovens galegos estrangeirados, em contacto com novas gentes e novas culturas, sem complexos nem tibiezas, os que desejam reafirmar a profunda irmandade, no campo da cultura e da língua, entre os dois povos de aquém e de além Minho.

Rompendo uma tradição de inércia incompreensiva, de tão nefastos resultados, a língua do "Manifesto" procura o mais possível achegar-se à forma do português escrito, no pressuposto, até aqui ignorado, de que uma coisa é a língua que falamos, outra a que escrevemos e outra ainda a que empregamos na literatura. Para que o galego se torne uma língua de cultura bastará que se aproxime progressivamente do português, até que um dia se identifique com ele. Pela amostra que nos dá o "Manifesto" se verá que o caminho não é difícil, pois se trata efectivamente de uma e mesma língua, não obstante algumas diferenças superficiais e adventícias. E são estes dois princípios, unidade fundamental dos dois idiomas e distinção entre fala do povo e língua literária, representada hoje no português, que nos darão os meios para resolver eficazmente o problema, se os nossos amigos galegos o quiserem, bem entendido. E, pelo visto, querem mesmo.

### [Texto do "Manifesto"]

### Preâmbulo

Galícia é hoje, por circunstáncias históricas irreversíveis, bilíngue. Onde originariamente se falava só a língua nativa, a língua galego-portuguesa, introduziuse, por obra do centralismo político, espanhol, uma segunda língua, alheia: o

castelhano. Esta fala estrangeira afincou-se de tal jeito no país que resulta ser no nosso tempo a língua materna duma parte notável, anque minoritária, da povoação galega (1). Numa palavra: Galícia é hoje irreversívelmente bilíngue.

Apesar da sua injusta e antinatural origem histórica, este bilinguismo pode-se converter hoje num valor positivo. Mas pode tamém, como vem sucedendo até o presente, ser gerador de conflitos antropológicos, a nível persoal e comunitário, e poderia mesmo, com o agudizar-se da tensão entre os dous grupos linguísticos, transformar-se em causante de conflitos sociais. A condição para um bilinguismo integrado e frutífero é que ninguma das duas línguas se mova numa situação de privilégio ou de prepoténcia em relação à outra. Dado que em Galícia os dous grupos linguísticos estão geográficamente entremisturados, o único caminho seguro para atingir tal escopo só pode ser que toda a povoação de Galícia seja realmente bilíngue: que todos saibam falar e escrever correctamente os dous idiomas. Este intercámbio cultural entre os dous grupos linguísticos está exigido pelo respeito que cada parte da comunidade deve à outra, pressuposto duma convivéncia fecunda; e comporta ao mesmo tempo um enriquecimento persoal que sabe sacar proveito inteligentemente duma situação de feito.

Na situação actual, a língua galego-portuguesa está mui longe de gozar em Galícia de paridade de direitos com a língua castelhana. Como factores determinantes deste desajuste hai que considerar ante tudo: os meios de comunicação de massas (rádio, televisão, imprensa), o ensino oficial, a administração, a Igreja. Para que se restabeleça o justo equilíbrio entre as duas línguas, julgamos inadiável a realização dos seguintes pontos.

### 1. Rádio

- **1.1.** A emissora galega "Centro Emissor do Noroeste", da rede estatal de "Radio Nacional de España", deverá emitir integramente em língua galego-portuguesa os espaços dedicados diariamente à programação regional. A duração destes espaços deverá ser aumentada em medida tal que cubram pelo menos 50 por cento do tempo global de programação da emissora.
- **1.2.** As emissoras da COPE e as restantes emissoras de Galícia, sejam ou não privados [sic], deverão igualmente emitir em língua galego-portuguesa pelo menos 50 por cento do seu tempo de programação.
- 1.3. A programação em língua galego-portuguesa atenderá em primeiro lugar a temas de natureza galega: não só no plano da problemática vital (como noticiários e discussão de feitos e problemas económicos e sociais) mas tamém no plano artístico-cultural (música moderna e folclórica, recriação histórica, radioteatro, poesia e literatura em geral, e cultura variada).
- **1.4.** Na programação em língua galego-portuguesa dará-se tamém cabida, em medida notável, à cultura e à vida luso-brasileira: canções populares (folclóricas e modernas), crónicas radiofónicas directas desde as terras de fala portuguesa, entrevistas a personagens da cultura e da vida pública destes países, etc.
- **1.5.** Haverá de se possibilitar a perfeita audição em Galícia das emissoras portuguesas. O estado espanhol deverá instalar, de acordo com o competente organismo português, um reemissor da emissora nacional portuguesa, que

possibilite a sua captação perfeita em toda a área linguística galega. Por outra parte, seria de desejar que as restantes emissoras portuguesas, sobretudo as situadas na zona norte do país, tivessem em conta, polo que respeita à instalação e alcance das suas antenas emitentes, o ámbito geográfico galego.

#### 2. Televisão

- **2.1.** A televisão espanhola deverá emitir para Galícia desde o centro emissor de Santiago de Compostela um mínimo de duas horas diárias de programação em língua galego-portuguesa por cada um dos seus programas. Este tempo diário de programação estará situado no período laboral comum (isto é: aproximadamente das sete da tarde às 12 da noite).
- **2.2.** Uma vez por semana a programação de todo o dia deverá ser inteiramente em língua galego-portuguesa, feita salvedade, se acaso, dos principais telediários, que poderão ser emitidos desde Madrid em língua castelhana.
- **2.3.** O estado espanhol deverá instalar em Galícia, de acordo com competente organismo português, os correspondentes aparatos reemissores que permitam que se capte com perfeição na totalidade do território galego a televisão de Portugal.

### 3. Imprensa

- **3.1.** Como norma geral susceptível de razoáveis excepções os jornais galegos deverão aumentar as publicações em língua galego-portuguesa numa proporção tal que a parte escrita no nosso idioma resulte corresponder pelo menos ao 50 por cento do jornal. Publicarão em língua galego-portuguesa não só artigos e colaborações mas tamém notícias (preferentemente as notícias relativas a Galícia e as informações de carácter local).
- **3.2.** Polo que se refere ao conteúdo geral, os jornais de Galícia atenderão com especial interesse às notícias e aos problemas referentes aos países de fala portuguesa, sobretudo de Portugal, e darão cabida nas suas páginas, de forma ordinária, a colaboradores portugueses e brasileiros.

#### 4. Ensino

- **4.1.** A política escolar seguirá uma planificação que garantize a perfeita aprendizagem das duas línguas por todos os nenos e jovens de Galícia.
- **4.2.** Nos primeiros anos a língua base será a língua materna de cada neno; pouco a pouco irá-se introduzindo, em forma progressiva e com carácter obrigatório, tamém a outra língua, tanto no estudo como na conversação.
- **4.3.** Passados os primeiros anos de formação, deverá estabelecer-se, tanto polo que respeita aos livros empregados como polo que respeita aos dias de classe, um sistema de alternáncias da língua-base, que conduza todos os alunos a saber falar e escrever correctamente os dous idiomas.
- **4.4.** Esta ordenação bilíngue do ensino deverá ser obrigatória tanto nos centros oficiais como nos privados, sem que com isto se exclua a possibilidade de razoáveis excepções esporádicas.

**4.5.** De modo semelhante, na universidade e nos centros de ensino superior, aplicará-se um sistema que assegure eficazmente a dimensão bilíngue da formação.

## 5. Administração

- **5.1.** A conservação e o desenvolvimento da identidade galega exigem um elevado grau de autonomia administrativa. Polo que se refere concretamente ao idioma, em Galícia deverão ser línguas oficiais tanto a galego-portuguesa como a castelhana.
- **5.2.** A acção administrativa refrexará em todos os seus aspectos a estrutura bilíngue da povoação. Em consonáncia com este princípio, adoptará para os documentos públicos ou um sistema de alternáncias (alguns documentos em galego-português e outros em castelhano, numa proporção équa) ou o bilinguismo simultáneo (publicação dos documentos em ambas as línguas ao mesmo tempo).
- **5.3.** Os cidadãos poderão empregar nas suas relações com a administração e com os organismos judiciais qualquer das duas línguas, tanto em gestões escritas como de índole oral.
- **5.4.** Nos organismos centrais que tenham incumbéncia em Galícia (por exemplo, nas Cortes) a língua galego-portuguesa gozará dos mesmos direitos que a castelhana, e em decisões que afectam a Galícia os documentos deverão publicarse bilíngues.

# 6. Igreja

- **6.1.** A Igreja galega deverá refrexar na sua vida cultural e social a natureza bilíngue da comunidade eclesial. Para isso adoptará --tal como se fai já em regiões nas que se dá pluralidade de línguas-- ou bem um sistema de alternáncias (p. e.: algumas missas em galego-portugues e outras em castelhano, numa proporção équa), ou bem um sistema de actos de estrutura bilíngue (p. e.: uma parte da missa em castelhano e outra parte em galego-português, na proporção adequada).
- **6.2.** Os bispos de Galícia deverão publicar as suas cartas pastorais e os documentos oficiais de diocese quer segundo um sistema de alternáncias quer em versão bilíngue simultánea.
- **6.3.** Na elaboração das versões litúrgicas e bíblicas, assim como na escolha dos cantos religiosos comunitários, a Igreja galega procurará actuar em coordinação íntima coas Igrejas de língua portuguesa.

António Busto Salgado - Maca Cabaleiro - João Curráis - José Manuel García Alvarez - Jesus García Castro - Manuel García Otero - Jorge João Gómez Gude - Ricardo Martinez Valcárcel - José Martinho Montero Santalla - Marcial Portela - Uxío Romero Pose - José António Salgado - João Trillo.

(1) A relação numérica global dos dous grupos linguísticos apresenta esta percentagem aproximada: um 75 por cento da povoação galega tem como língua materna o galego-português, mentras que o restante 25 por cento tem como língua materna o castelhano. Segundo Pilar VÁZQUEZ os falantes galegos representam até o 80 ou 85 por cento da povoação de Galícia (en: GER, *Gran Enciclopedia Rialp*, tomo X: Fenomenismo-Gestual, vocábulo Galícia: V, Lengua, pág. 647, Ediciones Rialp, Madrid 1972).